



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO	☒	Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
Em ____/____/____		Projeto De Decreto Legislativo		
____		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
Hrs _____		Requerimento		
Sob Nº _____		Indicação		REJEITADO
____		Moção		
Ass.: _____		Emenda		Presidente da Câmara

Projeto de lei Ordinária de Aatoria da Câmara municipal de Cáceres/MT, por intermédio do vereador Pastor Júnior Cidadania

*Projeto de lei, de autoria do Vereador Pastor Júnior que seja instituído no calendário de eventos oficial do município o “**Dia da Marcha para Jesus**”, a ser comemorado, **Anualmente** sempre no primeiro sábado subsequente aos 60 dias após o domingo de Páscoa com o objetivo de promover a manifestação pública da fé cristã em nosso Município.*

ART: 1º Declara o evento “**MARCHA PARA JESUS**” Bem Imaterial e Cultural da Nação Brasileira.

ART: 2º - Fica autorizada a destinação de recursos públicos das esferas Municipal, Estadual, e Federal para apoio na realização do evento descrito no art. 1º.

Parágrafo único A autorização referida no caput, fica condicionada ao atendimento do disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

CLODOMIRO DA
SILVEIRA PEREIRA
JUNIOR:9228436
1153

Assinado de forma digital por CLODOMIRO DA
SILVEIRA PEREIRA JUNIOR:92284361153
Dados: 2021.04.29 09:29:37 -04'00'

ART: 3º -Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

JUSTIFICATIVA:

O vereador justifica o projeto, com o objetivo de dedicar um dia no ano para homenagearmos nossas IGREJAS (evangélicas ou não) e demonstrarmos nossa fé cristã, a exemplo de inúmeras cidades brasileiras que já o fazem. Salienta ainda que o Presidente da República sancionou Lei de igual teor apresentado pelo então Senador MARCELO CRIVELLA, a qual despertou o interesse de torná-la Lei em nosso Município tendo por objetivo o **“DIA DA MARCHA PARA JESUS”**.

A MARCHA PARA JESUS faz parte do calendário oficial do Brasil desde setembro de 2009, quando a Lei Federal nº 12.025 foi sancionada pelo Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. Razão que por si só já demonstra a relevância social, cultural, econômica, turística e financeira do referido evento Cristão em todo país. Portanto, trata-se de um evento que agrupa um quantitativo de pessoas só comparado com o carnaval e outras festas populares ou tradicionais do nosso Município, Justamente por entender assim, queremos que a **MARCHA PARA JESUS** o quanto antes torne-se Patrimônio Imaterial do Município de Cáceres e objeto de destinação orçamentária dos Poderes Públicos.

Sala das Sessões, 28 de Abril 2021

CLODOMIRO
DA SILVEIRA
PEREIRA
JUNIOR:9228
4361153

Assinado de forma
digital por
CLODOMIRO DA
SILVEIRA PEREIRA
JUNIOR:92284361153
Dados: 2021.04.29
09:30:10 -04'00'

*Vereador Pastor Júnior
Cidadania*